



**ENGENHEIRO  
BELTRÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

## ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 78, INCISO I, DA LEI 14.133.2021)

### JUSTIFICATIVA DA NÃO REALIZAÇÃO DO GERENCIAMENTO DOS RISCOS

**OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de imagens e ultrassonografias para atendimento aos usuários das unidades básicas de saúde da secretaria de Saúde.

O gerenciamento de riscos trata-se de um processo para identificar, analisar, avaliar, tratar, registrar, monitorar e comunicar potenciais eventos ou situações que visa dar razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos do órgão público.

A legislação atinente à matéria, prevê que o gerenciamento dos riscos **poderá ser dispensado, mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade.**

Assim sendo, será dispensado o gerenciamento dos riscos da presente contratação tendo em vista as características do objeto a ser contratado, bem como seu valor, nos seguintes termos:

- ( x ) baixo valor.
- ( x ) baixa complexidade.

Engenheiro Beltrão, 06 de agosto de 2024.

  
Marcos Henrique Zufa  
Controlador Interno

f @prefeituraeb

— Site Oficial —  
**ENGENHEIRO  
BELTRÃO**  
PR.GOV.BR

(44) 3537-8100

CNPJ: 76.950.039/0001-31

prefeitura@engenheirobeltrao.pr.gov.br

**Prefeitura de Engenheiro Beltrão**

Rua Manoel Ribas, 160 -Centro

CEP: 87-270-000 Engenheiro Beltrão-PR